



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 29/18

SÚMULA: Concede ponto facultativo no dia 06/04/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 06 de Abril de 2018, em respeito ao falecimento do Sr. Gelson de Oliveira, ex Secretário de Esporte e Cultura deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de abril de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal